

EDITAL Nº 129/2025

ASSEMBLEIA DE VOTO

António Rui de Sousa Godinho Sampaio, Presidente da Câmara Municipal de Góis, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3, do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto na freguesia de Vila Nova do Ceira funcionará no seguinte local:

- Assembleia de Voto – Escola Básica 1º CEB de Vila Nova do Ceira – Várzea Grande

Mais torna público, de acordo com o estabelecido do n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca, com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Paços do Concelho de Góis, 26 de novembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

(António Rui de Sousa Godinho Sampaio)